

Resolução CEN nº 01/2017

Designa data e hora para as reuniões ordinárias da Comissão Executiva Nacional e dá outras providências.

O PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC, por sua Comissão Executiva do Diretório Nacional, decidiu aprovar, na forma do Parágrafo Único do artigo 60, inciso VII do artigo 7º e artigo 45, todos de seu Estatuto, a presente Resolução, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam designadas as quartas-feiras, primeira e terceira de cada mês, como datas para as reuniões ordinárias da Comissão Executiva Nacional do PSC.

Parágrafo Primeiro – As reuniões de que trata o *caput* do artigo ocorrerão as 15 horas, na Sede Nacional do PSC com endereço no SCS - Setor Comercial Sul - Quadra 02 Bloco B nº 20- Salas 1301 a 1303, Ed. Palácio do Comércio, Brasília/DF.

Parágrafo Segundo – Em casos excepcionais, bem como na hipótese do dia designado ser feriado nacional, não haverá reunião, podendo a Comissão Nacional do PSC, a seu critério, designar nova data e horário.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de janeiro de 2017.

Everaldo Pereira
Presidente Nacional do PSC

Antonio Oliboni
Secretário Geral Nacional do PSC



CRICIÚMA ESPORTE CLUBE

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

O Criciúma Esporte Clube, comunica aos participantes da Concorrência Nº001/16, cujo objetivo da contratação da empresa de engenharia para execução de 04 vestiários, 02 rouparias, uma sala de comissão técnica com vestiário conjugado, lavanderia, mirante e uma área de pré - higienização de chuteiras totalizando a área de 726,76m² a ser erguida no Centro de Treinamento do Criciúma EC, em que a Comissão de Licitação do Criciúma EC, no uso de suas atribuições, e em obediência ao art. 109, da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no Parecer Jurídico, decidiu: Dar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa Construtora Nunes LTDA, julgando procedente seu RECURSO, bem como negando provimento à impugnação apresentado pela Casa do Construtor & Construções Eireli - ME.

Criciúma-SC, 13 de janeiro de 2017.

JAIME DAL FARRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CTIS TECNOLOGIA S/A

CTIS TECNOLOGIA S/A CNPJ/MF nº. 01.644.731/0001-32 - NIRE/JCDF 53 3 0000824 8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 4/2016

Realizada em 25 de abril de 2016

1 - DATA, HORÁRIO E LOCAL: No vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de 2016, às 17 horas, na sede da Companhia, na cidade de Brasília, Distrito Federal, no SCN, Quadra 4, Bloco B, nº. 100, Salas 204 e 403 - Centro Empresarial Varig - Brasília/DF - CEP: 70714-900. 2 - PRESENÇA: Presentes a acionista ARAUCANIA PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.753.341/0001-66, representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas, e os Srs. Jorge David Ramirez Scott, representante legal da acionista controladora, e Alexandre Rocha Pinheiro, Diretor Jurídico e de Compliance da Companhia. 3 - CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") tendo em vista o comparecimento da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. 4 - MESA: A assembleia foi presidida pelo Sr. Jorge David Ramirez Scott, representante legal da acionista controladora, e secretariada pelo Sr. Alexandre Rocha Pinheiro. 5 - ORDEM DIA: Apreciar e deliberar sobre (i) Protocolo de justificação de Incorporação celebrado em 20 de abril de 2016 pelas administrações da Companhia e da ARAUCANIA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária Limitada, com sede na cidade de São Paulo, na rua Dom Aguirre, nº 576, Bloco 1, 1º andar, sala 2, Jardim marajoara, CEP 04671-245, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.753.341/0001-66, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.228.192.900 ("Incorporada"), o qual passa a integrar esta ata como ANEXO 1 ("Protocolo"); ; (ii) a ratificação da nomeação dos Srs. Ilton Antunes Gasparini, brasileiro, casado, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP148974/O-0; Deusdete Aparecida Rocha Machado, brasileira, casada, inscrita no CRC/SP sob o nº 1SP199144/O-0; e Paulo Bonamico, brasileiro, casado, CRC 1SP051535/O-0, ("Avaliadores"), para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Incorporada ("Laudo de avaliação"); (iii) a aprovação do referido Laudo de Avaliação, elaborado em 01/04/2016, o qual integra a presente ata como Anexo II; (iv) a aprovação da incorporação do patrimônio líquido da Incorporada pela Companhia; e (v) autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas. 6 - DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações sem quaisquer emendas ou ressalvas: (i) foram aprovados os termos e condições do protocolo, contendo a finalidade, a base e as demais condições da incorporação da incorporada pela Companhia; (ii) foi ratificada a contratação dos avaliadores, acima qualificados, para elaboração do laudo de avaliação; (iii) foi aprovado o laudo de avaliação previamente elaborado pelos avaliadores, com base nas demonstrações financeiras da incorporada em 01 de abril de 2016, que apresentavam, na referida data, o valor contábil de patrimônio líquido de R\$465.392.731,32 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões, trezentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos); (iv) foi aprovada a incorporação, pela Companhia, do patrimônio líquido da incorporada, no valor total de R\$465.392.731,32 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões, trezentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), nos exatos termos constantes do protocolo, vertendo-se todos os bens, direitos e obrigações da incorporada relacionados ou mencionados no Laudo de avaliação para a Companhia, com a consequente extinção, de pleno direito, da Incorporada, passando a Companhia a ser sucessora legal da Incorporada, a título universal, em todos os seus direitos e obrigações, conforme o disposto no art. 227, §3º da Lei das S.A.; (v) foi aprovada, nos exatos termos do protocolo, a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social da Companhia decorrente da incorporação, no valor de R\$ 173.813.243,78 (cento e setenta e três milhões, oitocentos e treze mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), passando o referido capital social de R\$ 243.711.878,22 (duzentos e quarenta e três milhões, setecentos e onze mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos) reais divididos em 243.711.878 (duzentos e quarenta e três milhões, setecentos e onze mil, e oitocentos e setenta e oito) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para R\$ 417.525.121,00 (qua-

trocentos e dezessete milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e um reais) divididos em 417.525.121 (quatrocentos e dezessete milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e uma) ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mediante a emissão de 173.813.243 (cento e setenta e três, oitocentos e treze mil, duzentos e quarenta e três) novas ações ordinárias da Companhia; (vi) tendo em vista a incorporação reversa ora deliberada, as 173.813.243,78 (cento e setenta e três milhões, oitocentos e treze, duzentos e quarenta e três) ações emitidas pela Companhia, a nova composição acionária será atribuída da seguinte forma: (a) SONDA FILIALES BRASIL S.A, sociedade por ações, constituída e existente de acordo com as leis da república do Chile, com sede, com sede na Cidade de Santiago do Chile, na Rua Teatinos, nº 500, repertório sob o nº 44.586-2008, Chile, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.555.483/0001-44, detará 99,9999760% das ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia, correspondente a 417.525.120 milhões de ações, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), e (b) SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dom Aguirre, nº 576, Bloco II, 1º andar, Jardim Marajoara, CEP 04671-245, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.733.698/0001-66, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.221.292.534, detará 0,000000240% das ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia, 1 ação, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), que passam a ser as únicas acionistas da Companhia, assim resumido: Acionistas Sonda Filiais Brasil S.A, número de ações 417.525.120, participação no Capital Social R\$ 417.525.120,00. Sonda Procwork Informática Ltda., número de ações 1, participação acionária R\$ 1,00. Total 417.525.121, R\$ 417.525.121,00. (vii) foram autorizados os Diretores da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, transcrições, averbações ou comunicações que se fizerem necessários para completar as operações aprovadas. VI - ENCERRAMENTO E LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a presente Reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada pela unanimidade dos presentes e vai por todos assinada. Registrada na Junta Comercial do Distrito Federal em 11/01/2016 sob o nº 20160558310

Realizada em 25 de abril de 2016

JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT

Presidente da Assembleia RNE V552765-S

CPF 233.004.628-60

ALEXANDRE ROCHA PINHEIRO

Secretário da assembleia, OAB/DF 12.968

CPF 471.633.211-04

NA QUALIDADE DE ACIONISTA DA

INCORPORADORA: ARAUCANIA

PARTICIPAÇÕES LTDA. JORGE DAVID

RAMIREZ SCOTT RNE V552765-S

CPF 233.004.628-60 E CARLOS ESTEBAN

DUARTES CORNEJO,

RNE V827813-F, CPF 235.465.748-00.

Acionista

NA QUALIDADE DE ACIONISTAS

INGRESSANTES: SONDA FILIALES BRASIL

S.A, POR JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT,

RNE V552765-S, CPF 233.004.628-60. CARLOS

ESTEBAN DUARTES CORNEJO,

RNE V827813-F, CPF 235.465.748-00.

Acionista

SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA.

JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT, RNE

V552765-S, CPF 233.004.628-60. CARLOS

ESTEBAN DUARTES CORNEJO, RNE

V827813-F, CPF 235.465.748-00.

Acionista

CTIS TECNOLOGIA S/A CNPJ/MF nº. 01.644.731/0001-32 - NIRE/JCDF 53 3 0000824 8

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 6/2016

Realizada em 15 de setembro de 2016

I - DATA, HORÁRIO E LOCAL: No décimo quinto dia do mês de setembro de 2016, às 17:00 h, na sede social da Companhia, situada no SCN - Quadra 4 - Bloco B, nº. 100 - Salas 201, 204, 403 e 804 - Centro Empresarial Varig - Brasília/DF - CEP: 70714-900. II - CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação dos editais de convocação, nos termos do Artigo 124 da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença das acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. III - PRESENÇAS E INSTALAÇÃO: Presentes as acionistas SONDA FILIALES BRASIL S.A., inscrita no CNPJ nº 10.555.483/0001-44 e SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.733.697/0001-66, representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas, por meio de seus Administradores, Srs. Jorge David Ramirez Scott e Sr. Carlos Esteban Duarte Cornejo, bem como o Sr. Alexandre Rocha Pinheiro, Diretor Executivo Jurídico e de Compliance da Companhia. IV - MESA: A assembleia foi presidida pelo Sr. Jorge David Ramirez Scott e secretariada pelo Sr. Alexandre Rocha Pinheiro. V - ORDEM DIA: (i) Alteração de endereço da Matriz. (ii) Criação de filial na cidade de Osasco-São Paulo. VI - DELIBERAÇÕES: Após análise do único item da pauta do dia, foi aprovada, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas,

alteração do endereço da Matriz: CNPJ 01.644.731/0001-32, com encerramento das atividades no endereço SCN - Quadra 4 - Bloco B, nº 100 - salas 201,204, 403 e 804 - Centro Empresarial Varig - Brasília/DF - CEP: 70714-900, passando a matriz exercer as atividades no seguinte endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Loja 14, 2º Sub-solo, parte A, Brasília-DF, CEP. 70.333-900. Passando ao segundo item da pauta, foi aprovada, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas a criação de uma filial no seguinte endereço: Av. Doutor Alberto Jackson Byington, nº 3077, sala B, Vila Menck - OSASCO - SP - CEP. 06.276-000, para que sejam exercidas as atividades de Indústria Gráfica com fabricação e serviços de formulários contínuos, papéis, plásticos, edição e impressão de periódicos, impressos fiscais, livros, revistas, jornais, impressos, documentos fiscais, locação de máquinas, equipamentos e bens móveis e imóveis e outros em geral sob encomenda. VI - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente da Assembleia ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém a pediu, deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os participantes, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal em 20/10/2016 sob o nº 20160844304

Brasília-DF, 15 de setembro de 2016.

JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT

Presidente da Assembleia RNE V552765-S

CPF 233.004.628-60

ALEXANDRE ROCHA PINHEIRO

Secretário da assembleia, OAB/DF 12.968

CPF 471.633.211-04

SONDA FILIALES BRASIL S.A. CNPJ Nº

10.555.483/0001-44

Acionista

SONDA PROCWORK INFORMÁTICA CNPJ Nº

08.733.698/0001-66

Acionista

DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO

RESOLUÇÃO CEN Nº 1/2017

Designa data e hora para as reuniões ordinárias da Comissão Executiva Nacional e dá outras providências.

O PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC, por sua Comissão Executiva do Diretório Nacional, decidiu aprovar, na forma do Parágrafo Único do artigo 60, inciso VII do artigo 7º e artigo 45, todos de seu Estatuto, a presente Resolução, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam designadas as quartas-feiras, primeira e terceira de cada mês, como datas para as reuniões ordinárias da Comissão Executiva Nacional do PSC.

Parágrafo Primeiro - As reuniões de que trata o caput do artigo ocorrerão às 15 horas, na Sede Nacional do PSC com endereço no SCS - Setor Comercial Sul - Quadra 02 Bloco B nº 20- Salas 1301 a 1303, Ed. Palácio do Comércio, Brasília/DF.

Parágrafo Segundo - Em casos excepcionais, bem como na hipótese do dia designado ser feriado nacional, não haverá reunião, podendo a Comissão Nacional do PSC, a seu critério, designar nova data e horário.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 9 de janeiro de 2017.

EVERALDO PEREIRA

Presidente Nacional do PSC

ANTONIO OLIBONI

Secretário Geral Nacional do PSC

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS LOTÉRICAS - FEBRALOT

EDITAL

RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DE 2017

O Presidente da Federação Brasileira das Empresas Lotéricas - FEBRALOT, no uso das suas atribuições estatutárias e em cumprimento ao disposto no art. 605 da CLT, comunica que todas as empresas de loterias, distribuição, negócios delas derivados, que são os jogos legalizados, não organizadas em sindicatos, deverão recolher a Contribuição Sindical patronal de 2017 obrigatória até o dia 31 de janeiro de 2017 à FEBRALOT. As Guias podem ser retiradas no Portal da Entidade www.febralot.com.br, emitidas pela Entidade e pelo Aplicativo CAP CAIXA. Para os que venham a estabelecer-se após este mês, o recolhimento será quando do requerimento de registro ou licença para o exercício da atividade.

Brasília, 11 de janeiro de 2017.

JODISMAR AMARO